

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 2 9 4





	PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: R	REQUERIMENTO	Nº 640/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: V	EREADOR PIPICO	
EMENTA: REQUER COPIAS D	DE DIVERSOS DOCUMENTOS	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

	DATA DA ENTRADA:	//200	DATA	DA LEITURA://200
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL	DESPACHO DO PRES:	PELA TRA	MIT. NORMAL	PELA DEVOL. AO AUTOR
	TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRI.	A URGÊNCIA	SPECIAL ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
PROP. ENCAMINHADA	<i>EM</i>	/_	/_	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/	
PARECER VOTADO	<i>EM</i>	/_	/_	
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/_	
RED. DE VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/_	
PROP. DEVOLVIDA	EM	/_	/_	
EMENDAS ENCAM.	<i>EM</i>	/_	/_	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/_	
PARECER VOTADO S/E	<i>EM</i>	/_	/	
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/_	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/_	
RED. DO VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/_	
PROP. DEVOLVIDA	<i>EM</i>	/_	/_	
RED. FINAL-ENCAM.	<i>EM</i>	/_	/_	
RED. FINAL-DEVOL.	<i>EM</i>		/_	

FINANÇAS E ORÇAMENTOS				
PROP. ENCAMINHADA	<i>EM</i>	/	/	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/	/_	_
PARECER VOTADO	<i>EM</i>	/_	/	
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/_		
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/	
RED. DE VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/_	
PROP. DEVOLVIDA	<i>EM</i>	/_	/_	
EMENDAS ENCAM.	<i>EM</i>	/_	/	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/	
PARECER VOTADO S/E	<i>EM</i>	/	/_	_
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/_	
RED. DO VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/	
PROP. DEVOLVIDA	<i>EM</i>	/_	/	

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA:/ 200//200//200
DISCUSSÃO: 1° EM/ 2° EM// DISC / SUPLEM. EM//
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE/ A/ REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE/ A/
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM/
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE/ A/ REQ. POR
VOTAÇÃO: 1° EM/
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:/
PROP. RETIRADA EM:/ DELO PRESIDENTE DELO AUTOR
DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM/ 200 ARQUIVADA EM/ 200
DATA DO AUTÓGRAFO:/ 200 DESARQUIVADA EM/200



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E SANTO

Registrado sob nº. 4294

Protocolado em 29/10/2009. Respondido em 03/11/2009.

Ofício CMCC nº 106/2009.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo

Secretário

Sessão de 03/11/2009

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo

Aprovado em ÚNICA Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 03/11/2009.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

APROVAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO/

REQ. N.º 640/2009.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, Requer, após ouvido o plenário, o que abaixo segue:

Conforme dispõe o art. 63 da Lei Complementar nº 002/94, até que entre em vigor o estatuto dos servidores públicos municipais, os mesmos serão regidos pelo estatuto dos servidores públicos do Estado, ou seja, Lei Complementar nº 046, de 10 de janeiro de 1994.

Dispõe o art. **25** da lei antes citada que a freqüência do servidor público será apurada através de <u>registros a serem definidos</u> <u>pela administração</u>, pelos quais se verificarão, diariamente, as entradas e saídas. Dispõe também o art. **26** que o registro de freqüência deverá ser efetuado dentro do horário determinado para o início do expediente, com uma tolerância máxima de quinze minutos, no limite de uma vez por semana e no máximo três ao mês, salvo em relação aos cargos em comissão ou funções gratificadas, cuja freqüência obedecerá ao que dispuser <u>o regulamento</u>.

Assim sendo, diante de inúmeras reclamações de servidores que estão sendo obrigados a se deslocarem de seus locais de serviço até a prefeitura para registrar o ponto, inclusive com o sistema de registro funcionando precariamente, *requer* que seja encaminhado ao Poder Legislativo, o que abaixo segue:

1- Cópia do Decreto que definiu o relógio de ponto como registro de frequência dos servidores públicos municipais.

2- Cópia do Regulamento que definiu o registro de frequência dos servidores públicos municipais que ocupam cargos em comissão e função gratificada.

3. Informar se os pagamentos dos servidores estão sendo feitos de acordo com o registro mensal do relógio de ponto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 29 de outubro de 2009.

PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO Vereador